



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Rua Prefeito João de Giuli, 180 fone (043) 260-1108 – fone/fax (043) 260-1133

CEP 86.620-000 – E-MAIL pmguaraci@onda.com.br

CNPJ 75.845.537/0001-51

LEI N.º 912

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 55.858,51 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e um centavos) destinado a custear despesa proveniente de empenhos anulados no exercício de 2001, da empresa Kuwano & Kuwano Ltda, como se segue:

ORGÃO : SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

UNIDADE : Setor de Educação

12 EDUCAÇÃO

12.361. ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.42. ENSINO REGULAR

12.361.042.2.031 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

Art. 2º - Para cobertura do Crédito a ser aberto, são indicados como recursos o cancelamento da seguinte dotação:

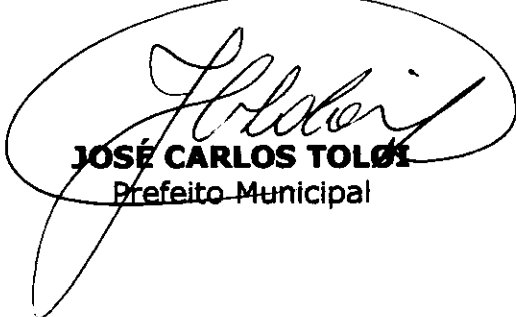
ORGÃO : SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE : Setor de Obras Públicas

15.452.027.1.022 – Construção de Aterro Sanitário e Reciclagem de Lixo..... R\$ 55.858,51

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 18 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2002.


JOSÉ CARLOS TOLOÍ
Prefeito Municipal